MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 223, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, e:

a) considerando o rol de atribuições elencado os arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, b e art. 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

e) considerando os elementos constantes nas presentes peças de informação:

Converte o Procedimento Preparatório autuado sob o nº 1.16.000.002932/2017-28 em Inquérito Civil, tendo por objeto, em atendimento ao contido no art. 4º da Resolução CNMP nº 23/2007, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificados:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS FATOS INVESTIGADOS: representação informa supostas irregularidades envolvendo a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça com a pessoa jurídica Magazine Luíza S.A. (processo eletrônico nº 08012.008955/2012-20).

POSSÍVEL RESPONSÁVEL PELOS FATOS INVESTIGADOS: Secretaria Nacional do Consumidor.

AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: Ministério da Justiça e Cidadania.

Determina a publicação desta Portaria no mural de avisos da Procuradoria da República no distrito Federal, nos termos do que prevê o art. 7º, IV, da Resolução CNMP nº 23/2007.

MPF Ministério Público Federal

Ordena, ainda, que seja comunicada a Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério público Federal a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos arts. 4º VI, e 7º, §2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático.

HÉLIO FERREIRA HERINGER JÚNIOR

Procurador da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jun. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 46.

MPF
Ministério Público Federal